

000742-7

ARTIGO 1º :- Fica facultado aos membros do Instituto Histórico e Geográfico da Palmeira, a investigação, consulta e manuseio dos arquivos da Prefeitura Municipal, desde que seja para fins de estudo e investigação de ocorrências históricas ou geográficas, pesquisa de datas ou fatos históricos, elaboração de trabalhos culturais ou literários, bem como para outros fins taxativamente previstos nos dispositivos que regem a atividade e fins do Instituto.

ARTIGO 2º :- Também para os mesmos fins será permitido aos membros do Instituto Histórico e Geográfico da Palmeira, o manuseio, consulta e investigação dos arquivos da Câmara Municipal da Palmeira.

ARTIGO 3º :- Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 27 de setembro de 1.955.

Inclua-se na
Ordem do Dia.

Em 7-10-955

Jacob Plädler
Presidente

Alfredo Bertoldo Klas.
Prefeito Municipal.

Aprovado em 1ª discussão

Em 8-10-955

Edmundo Perotto
Orlando Orelusnick
Arthur Basad

Meieroyd Langenski
Adalberto Barboza

1.º de 1925
Aprovado em 2.ª discussão

Em 9-10-95

ARTIGO 1.º :- Fica facultado aos membros do Instituto Histórico e Geográfico de
Palmeira, a investigação, consulta e manuseio dos livros e documentos históricos
que se encontram no acervo do Instituto, desde que seja para fins de estudo e investigação
e não para fins de comércio ou especulação. As pesquisas de caráter científico, pedagógico ou
literário, bem como para outros fins exclusivamente previstos
nos dispositivos que regem a atividade do Instituto.

ARTIGO 2.º :- Também para os mesmos fins será permitida a utilização do Instituto
Histórico e Geográfico de Palmeira, o manuseio, consulta e investigação dos ar-
quivos da Câmara Municipal de Palmeira.

ARTIGO 3.º :- Revoquem-se as disposições em contrário.

Edição da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 27 de setembro de 1.925.

Alfredo Bertoldo Kias
Prefeito Municipal.

Aprovado em 3.ª discussão
Em 10-9-95

Fernando Pratto
Adão Cremonesi
Arthur Basal
Vicente Langenski
Adalberto Pacheco

Alfredo Bertoldo Kias
Em 7-10-95
Fidel Pratto
Presidente

Aprovado em 1.ª discussão
Em 8-10-95
Fidel Pratto
Adão Cremonesi
Arthur Basal
Vicente Langenski
Adalberto Pacheco